



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 859

de 08 de julho de 1988

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE CZ\$.2.850.000,00 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS).

O Senhor Carlos Rosa, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito especial de Cz\$.2.850.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil cruzados), para fazer face as despesas de iluminação pública da Praça Gregório Guindalini, nesta cidade.

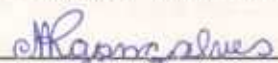
ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 08 de julho de 1.988


Carlos Rosa
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.


Marlene Rosa Gonçalves
=SECRETÁRIA=